



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 438/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 14 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **OMAR AZIZ**  
Presidente da CPI Pandemia  
Senado Federal  
sec.cpipandemia@senado.leg.br  
Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional  
Brasília - DF

Assunto: **Informações referentes ao Requerimento nº 58-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 66/2021-CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, que encaminhou o Requerimento nº 58-2021/CPIPANDEMIA, quanto ao item "g", esclareço que os autos do Inquérito/STF nº 4862 foram remetidos a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária do Distrito Federal ante a cessação do foro por prerrogativa de função que determinava a competência do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual a Procuradoria-Geral da República não mais possui as informações solicitadas.

2. Com relação ao item "m", informo que a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal disponibilizou os dados solicitados, contendo informações sigilosas pertinentes ao Inquérito Civil nº 1.13.000.000061/2021-04, no MPF Drive, Pasta: **02. CPI da Pandemia (MPF Drive) - Req\_58**, com acesso restrito ao servidor **Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno**, Matrícula nº 232868, devidamente indicado pela presidência dessa comissão por meio do Ofício nº 559/2021 - CPIPANDEMIA, de 7 de maio de 2021. A pasta estará acessível para download pelo **período de 15 (quinze) dias**, a

partir da data do presente ofício.

3. O compartilhamento de documentos e informações entre autoridades em esforços apuratórios são muito úteis para o progresso de suas respectivas linhas investigativas, preservando-as nos casos sigilosos de sua exposição.

4. Nesse esforço de colaboração mútua, consigno que as autoridades do Ministério Público Federal aguardam que as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito possam muito agregar aos esforços que elas têm empreendido na elucidação dos fatos.

Atenciosamente,

*Augusto Aras*

Procurador-Geral da República

*Assinado eletronicamente*